

PROCON



**Prefeitura de
Maracanaú**

CERTIDÃO

Certifico que, por ordem da Diretoria Executiva, a audiência previamente agendada para o dia 20 de janeiro de 2026, nos autos do processo F.A n. ° **25.12.0564.001.00035-301 – Reclamada: LIDER IMOVEIS LTDA**, foi cancelada e arquivada, em razão da manifestação do consumidor do qual informa que sua demanda foi resolvida, conforme anexo. O referido é verdade. Dou fé.

Maracanaú, 13 de janeiro de 2026.

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo
PROCON MARACANAÚ